PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.536/2024

Defere pedido de licença para atividade política, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, IV c/c art. 91, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora ROSE MARY WUTKE MAGALHAES, matrícula funcional 004843, concedendo-lhe licença para atividade política no período compreendido de 05/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração integral, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 288/2024.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: